

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 134 /96

Anexo à Resolução do CEPE 133/95, que regulamenta a avaliação de desempenho docente no período de estágio probatório.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sua 286ª Reunião, realizada em 09/08/96,

RESOLVE:

Aprovar as alterações nos artigos da Resolução CEPE 133/95, que passam a ter a seguinte redação:

1) Artigo 2º, Parágrafo 1º:

A avaliação de desempenho será realizada por uma Comissão de três professores de nível igual ou superior ao do avaliado, nomeada pelo Diretor da Unidade, cujo relatório conclusivo deverá ser aprovado pelo Conselho da Unidade respectiva.

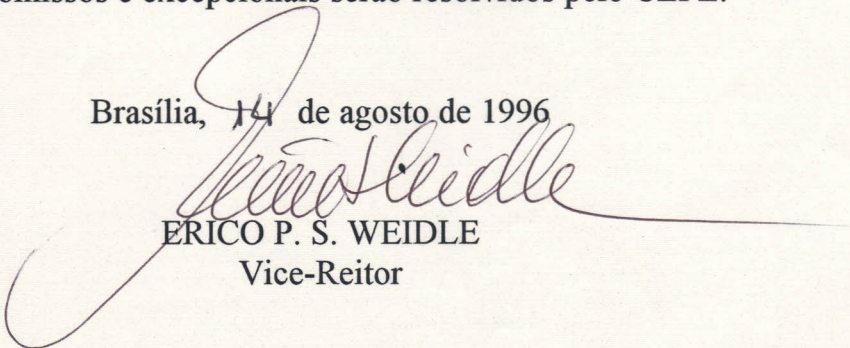
2) Artigo 7º

O docente em estágio probatório não poderá ser cedido a outros órgãos públicos, posto em disponibilidade, nem afastado para realizar curso de pós-graduação.

3) Artigo 9º

Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pelo CEPE.

Brasília, 14 de agosto de 1996


ERICO P. S. WEIDLE
Vice-Reitor